

COMUNICADO DE IMPRENSA

9 de julho de 2021

Ius recorre ao Tribunal da Concorrência para defender consumidores lesados por práticas anticoncorrenciais da Meliá

A associação de defesa dos consumidores Ius Omnibus entregou esta semana, no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, uma ação popular para obrigar a cadeia de hotéis Meliá a entregar os documentos necessários para confirmar que os consumidores foram lesados pelas práticas anticoncorrenciais da Meliá identificadas na decisão da Comissão Europeia de 21 de fevereiro de 2020. Esta é a primeira vez que este tipo de ação é utilizado no direito da concorrência em Portugal. Em caso de sucesso, a Ius ficará em condições de intentar uma ação popular para indemnizar todos os consumidores portugueses lesados.

Em 21 de fevereiro de 2020, a Meliá Hotels International, S.A. (“Meliá”), cadeia multinacional de hotéis com sede em Espanha, foi condenada pela Comissão Europeia a pagar uma coima de 6,7 milhões de euros por ter violado o artigo 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (caso AT.40528). A condenação deve-se ao facto da Méliá ter implementado, entre janeiro de 2014 e dezembro de 2015, práticas verticais que diferenciavam os consumidores em função da sua nacionalidade ou país de residência, restringindo as vendas transfronteiriças ativas e passivas, assim impedindo a concorrência dentro da União Europeia e inflacionando os preços. A Meliá colaborou com a Comissão Europeia e não recorreu desta decisão.

Em abril de 2021, a Ius escreveu à Meliá solicitando que cumprisse a sua obrigação de lhe fornecer os documentos necessários para aferir a existência do direito dos consumidores portugueses a serem indemnizados pelos danos causados por estas práticas. A Meliá respondeu negativamente, recusando fornecer qualquer documento ou informação.

A Ius recorre agora ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, utilizando, pela primeira vez, o mecanismo previsto no artigo 13.º da Lei do *Private Enforcement* da Concorrência (Lei n.º 23/2018, de 5 de junho), bem como nos artigos 1045.º a 1047.º do Código de Processo Civil, para conseguir obrigar a Méliá a fornecer os documentos necessários à aferição e prova de existência do direito de indemnização dos consumidores portugueses.

Se a ação tiver sucesso, o Tribunal obrigará a Meliá ao fornecimento desses documentos. Nesse caso, e se a Meliá se recusar a cumprir as suas obrigações legais, a Ius ficará em posição de intentar uma nova ação popular, para que a Meliá seja obrigada a indemnizar os consumidores portugueses pelos danos causados

pelas práticas anticoncorrençiais que a própria cadeira multinacional de hotéis já admitiu ter praticado perante a Comissão Europeia.

Recordamos que a Ius Omnibus é uma associação sem fins lucrativos, criada em março de 2020 e sediada em Portugal, com o objetivo de defender os consumidores na União Europeia e que conta já com associados de vários países. A direção da Ius é composta pela presidente, Sandra Passinhas (Professora da Universidade de Coimbra), e pelas vice-presidentes Julia Suderow (Professora da Universidade de Deusto) e Maria José Azar-Baud (Professora da Universidade de Paris-Sarclay).

A Ius é representada nesta ação pelo escritório de advogados Sousa Ferro & Associados.

+ informações em <https://iusomnibus.eu/pt/>



Gabinete de Comunicação da Ius Omnibus:

Filipa Gaioso Ribeiro | 965 818 051

Email: comunicacao.ius.omnibus@gmail.com